



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 018/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1.990, a reajustar em 20% (vinte por cento) os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG.

Art. 2º - O referido aumento constitui um adiantamento da perda salarial prevista pela Lei Orgânica em vigor no município, desde que por ventura seja constatada conforme reza o seu art. 89, inciso VI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1.990.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -